

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TESTAMENTO

- Fotocópia do RG e CPF do testador (e apresentação do original);
- Fotocópia do RG e CPF do testamenteiro (e apresentação do original);
- Fotocópia do RG e CPF dos legatários;
- Duas testemunhas que não sejam parentes do testador (apresentar RG e CPF);
- Sempre que o testador optar por deixar legados (bens individualmente considerados), apresentar prova da titularidade destes bens.

OBS: Não pode ser testemunha testamentária: o surdo; o cego; o herdeiro ou legatário instituído no testamento, bem como seus descendentes, ascendentes, irmãos, cônjuges ou companheiros (art. 228 CC); Por fim, também não podem ser testemunhas os cônjuges, os descendentes, os ascendentes e os colaterais por consanguinidade, até o terceiro grau, das partes envolvidas. De acordo com jurisprudência do STJ, “As testemunhas impedidas de participarem do ato são as resultantes de parentesco por consanguinidade, não as por afinidade” .



(64) 3453-1521



www.cartorioleandrofelix.com.br